

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

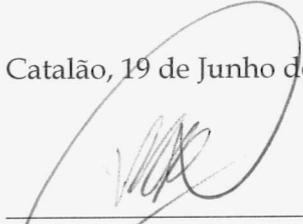
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo n.º 2020013548, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n.º 009/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos/aparelhos médicos, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, eis suas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Jamil Sebba", Centro Integrado da Mulher, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Diagnóstico "Dr. Silvio Paschoal", Centro Integrado Odontomédico e Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Roberto Antônio Marot".

Catalão, 19 de Junho de 2020.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde